

## CONCURSO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) – COXIM/MS

ADITIVO Nº 03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) de Coxim, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADITIVO Nº 03 ao EDITAL Nº 001/2023**, de 15 de agosto de 2023, que rege o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal do Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura Silva, nos termos especificados a seguir.

- Incluir a etapa de Prova de Títulos para os cargos que exigem nível superior de escolaridade, de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2023, nos termos a seguir especificados:

### 13. DA PROVA DE TÍTULOS

**13.1.** A prova de títulos tem caráter classificatório e será aplicada somente aos cargos que exigem nível superior de escolaridade, de acordo com o Anexo I deste Edital.

**13.2.** Serão convocados para participar da prova de títulos os candidatos que obtiverem a aprovação na Prova Objetiva e estiverem classificados dentro dos quantitativo resultante do dobro de vagas adicionado do cadastro de reserva previsto para cada cargo.

**13.3.** O julgamento dos títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título / Documento	Documentos necessários à comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
a) Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,70	1,40
b) Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
c) Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
d) Experiência Profissional	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções relacionados à área de formação do cargo a que concorre, conforme descrito no subitem 13.3.1 deste Edital.	1,2 (por ano completo)	3,60
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>10,00</b>

**13.3.1.** Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “d” do quadro contido no subitem 13.3 acima, serão aceitos os seguintes documentos:

- para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
  - diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;

- ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
  - iii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;
  - ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 Edital;
  - ii. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
  - iii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
- d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;
  - ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
  - iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

**13.3.2.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de mês e nem sobreposição de tempo.

**13.3.3.** Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

**13.3.4.** Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

**13.4.** Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

**13.5.** O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**13.5.1.** A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

**13.5.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

**13.5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

**13.5.4.** Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos títulos e documentos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

**13.6.** Receberá pontuação igual a 0,0 (zero) o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**13.7.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- b) cada título será computado uma única vez;
- c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- d) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- e) deverá ser enviada apenas uma única imagem do título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos;
- f) os títulos devem ser apresentados em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

**13.8.** Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*, bem como títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

**13.9.** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

**13.10.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.

**13.11.** Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

**13.12.** A pontuação total dos títulos não ultrapassará a pontuação máxima prevista no quadro do subitem 13.3 deste Edital, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

**13.13.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos e títulos comprobatórios, podendo ser excluído do Concurso, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

**13.14.** Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**13.15.** Após o envio dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**13.16.** Os resultados preliminares e definitivos da Prova de Títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas em Edital de Convocação específico para esta Fase.

**13.16.1.** Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

**2.** Retificar os subitens 1.6, 9.1, 13.2 e 14.1 do Edital nº 001/2023, e incluir o subitem 14.14, por força da inclusão da etapa de Prova de Títulos referenciada no item 1 deste Aditivo, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

**1.6.** O Concurso Público compreenderá as Fases a seguir:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, exclusiva para os cargos de nível superior de escolaridade.

**9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, e prova de títulos ao cargos de nível superior de escolaridade, conforme o quadro a seguir:

CARGO	PROVA	TIPO/CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Cargos de Nível Fundamental Incompleto	Prova Objetiva	Conhecimentos Comuns	30	Eliminatório e classificatório
Cargos de Níveis Médio, Técnico e Superior	Prova Objetiva	Conhecimentos Comuns	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	
Cargos de Nível Superior	Prova de Títulos	Vide item 13 deste Edital	-	Classificatório

**13.2.** A pontuação final no Concurso será calculada a partir das formas a seguir:

**13.2.1.** Para os cargos que exigem níveis fundamental, médio e técnico de escolaridade, como pré-requisito:

Pontuação Final = TPO

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

**13.2.2.** Para os cargos que exigem nível superior de escolaridade, como pré-requisito:

Pontuação Final = TPO + TPT

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos

**14.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- indeferimento da inscrição;
- gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- resultado preliminar da prova objetiva;
- resultado preliminar da prova de títulos; e
- todo ato emitido pela Comissão.

**14.14.** A pontuação obtida no resultado preliminar da Prova de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente, por força do julgamento do recurso impetrado contra referido resultado.

**3.** Retificar os vencimentos base dos cargos Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Maqueiro contidos no Anexo I do Edital nº 001/2023, os quais passam a vigor como segue:

Cargo	Pré-Requisito	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Cadastro de Reserva
ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.	R\$ 4.975,25	44 h/s	10	9	1	45

Cargo	Pré-Requisito	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Cadastro de Reserva
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Diploma de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.733,68	44 h/s	40	38	2	96
<b>MAQUEIRO</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	R\$ 1.483,19	44 h/s	5	4	1	20

4. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim, 12 de setembro de 2023.

**DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**

Diretor Geral da FESP